



Bruxelas, 7 de fevereiro de 2022  
(OR. en)

5894/22

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2021/0392(NLE)

---

---

SCH-EVAL 11  
DATAPROTECT 23  
COMIX 55

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	5893/22
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2019 relativa à aplicação pela <b>Polónia</b> do acervo de Schengen no domínio da <b>proteção de dados</b>

---

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou, em 2019, uma avaliação da aplicação pela Polónia do acervo de Schengen no domínio da proteção de dados.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Polónia aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a proteção de dados.

3. O Grupo para as Questões de Schengen – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 31 de janeiro de 2022, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
  4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 5893/22.
-